



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal de Saúde – Itajá/RN

Resolução nº 01, de 28 de maio de 2020.

**Aprova o Relatório Anual de Gestão - RAG
do exercício de 2019, do Fundo Municipal
da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itajá, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 006 de 20 de agosto de 1998, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal de Saúde – Itajá/RN

sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao exercício de 2019, bem como os seus quadrimestres, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde, com total aprovação dos membros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 28 de maio de 2020.

Antônia Damiana Veras da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajá

Homologo a Resolução nº 01/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal da Saúde de Itajá